



**Tribunal
de Contas**
Estado do Rio de Janeiro

SSE
Subsecretaria
das Sessões

TCE/RJ

Processo n° 210494-7/2024

Rubrica

Fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Marcelo Verдини Maia, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO IN CASU do ato concessório da aposentadoria de MARION RIBEIRO ALVES, matrícula 1802, conforme consta do Livro 194, sob o nº 493, ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 01 de julho de 2024

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Substituto Eventual do Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303

